



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.550/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que promova treinamentos dos profissionais de educação com o intuito de auxiliá-los a identificarem sinais de abuso moral, físico, sexual em crianças da rede municipal.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que promova treinamentos constantes e periódicos dos servidores de educação para que identifiquem sinais de abuso moral, físico, sexual em crianças da rede municipal.

Consoante a isso, os treinamentos deverão ser promovidos através de cursos, palestras, seminários e demais recursos que alcancem a finalidade intentada.

Nesse sentido, os treinamentos deverão ser ministrados por um grupo multiprofissional e interdisciplinar de profissionais de saúde, médicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica, e obrigatório para todos os profissionais da educação que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas dependências de creches, escolas ou colégios municipais, e atender todos os aspectos necessários à identificação dos sinais de abuso, abordagem e denúncia.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no art. 4º, que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes às crianças e adolescentes.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Além disso, deve-se atender à preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Sendo assim, imperioso que o Poder Executivo permita que seus educadores sejam uma fonte de conforto e segurança para essas crianças, não medindo esforços para promover a capacitação dos profissionais da educação através de treinamento e orientação para identificar sinais de maus-tratos, abuso e exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor